



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00092/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1.411/2022 de 14/09/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. – Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no orçamento corrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função..... : 10 - SAUDE

Subfunção.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.R\$ 5.000,00

Ficha: 00664

Art. 2º. – Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00092/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1.411/2022 de 14/09/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro com inclusão de fonte de recursos no orçamento corrente no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.014.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUMINARIAS

Função..... : 10 - SAUDE

Subfunção.: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 1001 - GESTÃO DE AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA

Proj/Ativ.....: 2.132 - MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAUDE

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.: 255 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Valor.: R\$ 5.000,00

Ficha: 00664

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 14 DE SETEMBRO DE 2022.


ECIO CARVALHO REZENDE

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE

LUMINÁRIAS - MG

EM 14 / setembro / 2022

É VERDADE E DOU FÉ

